

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais técnicos e equipamentos para estimulação cognitiva, motora e sensorial destinados à Clínica Neuro Crescer do Fundo Municipal de Saúde de Uruaçu - GO, visando ampliar e qualificar as atividades terapêuticas de estimulação precoce, reabilitação neurológica e terapia ocupacional desenvolvidas pela equipe multiprofissional da clínica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Rampa de equilíbrio e coordenação motora em madeira MDF – Equipamento confeccionado em MDF ou material equivalente de alta resistência, com superfície antiderrapante, destinado ao treinamento de equilíbrio, coordenação motora e percepção corporal.	UND	01	R\$ 284,90	R\$ 284,90
02	Bola suíça/fisioterapia 65cm antiestouro – Bola de fisioterapia com diâmetro aproximado de 65 cm, confeccionada em PVC resistente, sistema antiestouro, superfície antiderrapante e capacidade compatível para uso terapêutico.	UND	05	R\$ 36,35	R\$ 181,75
03	Cone para atividades psicomotoras – Material resistente, atóxico e apropriado para uso terapêutico, destinado a atividades de coordenação motora, equilíbrio e estimulação psicomotora.	UND	01	R\$ 18,06	R\$ 18,06
04	Arco para atividades psicomotoras – Material resistente, atóxico e apropriado para uso terapêutico, destinado a atividades de coordenação motora, equilíbrio e estimulação psicomotora.	UND	01	R\$ 6,45	R\$ 6,45
05	Bastão para atividades psicomotoras – Material resistente, atóxico e apropriado para uso terapêutico, destinado a atividades de coordenação motora e estimulação psicomotora.	UND	01	R\$ 88,81	R\$ 88,81



	material resistente, seguro e de fácil higienização.				
15	Cadeira adaptada infantil com suporte lateral – Cadeira infantil adaptada com estrutura reforçada, assento anatômico, suportes laterais de tronco, cintos de segurança ajustáveis e regulagens para melhor posicionamento da criança.	UND	02	R\$ 922,50	R\$ 1.845,00
16	Tatame EVA 50x50cm – Placa de EVA com dimensões aproximadas de 50 x 50 cm, encaixe tipo quebra-cabeça, superfície antiderrapante e material atóxico.	UND	30	R\$ 28,15	R\$ 844,50
17	Mini trampolim terapêutico com alça de segurança – Mini trampolim com estrutura metálica reforçada, lona resistente, pés antiderrapantes e alça de apoio para maior segurança durante as atividades terapêuticas.	UND	01	R\$ 511,73	R\$ 511,73
18	Balanço terapêutico de teto com fixação e cinto – Equipamento terapêutico suspenso, acompanhado de sistema de fixação, cintos de segurança ajustáveis e estrutura resistente para atividades de integração sensorial.	UND	01	R\$ 591,96	R\$ 591,96
19	Prancha de equilíbrio disco inflável – Disco inflável confeccionado em material resistente e antiderrapante, destinado ao treinamento de equilíbrio, propriocepção e fortalecimento muscular.	UND	03	R\$ 51,96	R\$ 155,88
20	Conjunto de pesos terapêuticos (tornozeleiras e punhos 0,5kg a 2kg) – Conjunto composto por pesos terapêuticos para punhos e tornozelos, com diferentes cargas variando entre 0,5 kg e 2 kg, confeccionados em material resistente e confortável.	UND	01	R\$ 75,82	R\$ 75,82
21	Banheira terapêutica infantil com suporte – Banheira infantil confeccionada em material resistente, com suporte metálico reforçado, sistema de drenagem e dimensões adequadas para procedimentos terapêuticos.	UND	01	R\$ 561,45	R\$ 561,45
22	Rolo terapêutico de espuma 90cm – Rolo terapêutico confeccionado em espuma de alta densidade, comprimento aproximado de 90 cm, revestimento impermeável e resistente à higienização frequente.	UND	03	R\$ 118,36	R\$ 355,08
23	Andador infantil terapêutico ajustável – Equipamento de auxílio à marcha infantil, com estrutura metálica resistente, regulagem de altura, apoio anatômico e dispositivos de segurança.	UND	01	R\$ 430,57	R\$ 430,57



06	Corda para atividades psicomotoras – Material resistente e apropriado para uso terapêutico, destinada a atividades de coordenação motora e estimulação psicomotora.	UND	01	R\$ 73,31	R\$ 73,31
07	Bola para atividades psicomotoras – Bola destinada a atividades psicomotoras, confeccionada em material resistente, atóxico e apropriado para uso terapêutico.	UND	01	R\$ 72,44	R\$ 72,44
08	Mesa de luz LED para estimulação visual e sensorial – Mesa de luz equipada com iluminação LED uniforme, superfície translúcida resistente, controle de intensidade luminosa e estrutura segura para atividades de estimulação visual e sensorial.	UND	01	R\$ 299,50	R\$ 299,50
09	Tapete emborrachado antiderrapante para atividades motoras 2x2m – Tapete confeccionado em material emborrachado antiderrapante, com dimensões aproximadas de 2x2 metros, superfície confortável, resistente ao desgaste e de fácil limpeza.	UND	01	R\$ 118,25	R\$ 118,25
10	Espelho terapêutico fixo de parede 60x150cm – Espelho terapêutico com dimensões aproximadas de 60 x 150 cm, bordas protegidas, sistema de fixação seguro e material resistente para uso em ambientes de reabilitação.	UND	02	R\$ 115,30	R\$ 230,60
11	Balancim terapêutico de madeira – Equipamento confeccionado em madeira resistente, com estrutura reforçada, acabamento seguro e superfície adequada para atividades de integração sensorial e equilíbrio.	UND	01	R\$ 330,15	R\$ 330,15
12	Pufe terapêutico grande para estimulação postural – Pufe terapêutico de grande porte, preenchido com material de alta densidade, revestimento resistente e lavável, adequado para posicionamento e atividades de estimulação postural.	UND	02	R\$ 350,81	R\$ 701,62
13	Almofada de posicionamento terapêutico em cunha – Almofada em formato de cunha confeccionada em espuma de alta densidade, revestida com material impermeável e lavável, destinada ao posicionamento terapêutico.	UND	04	R\$ 162,00	R\$ 648,00
14	Painel sensorial de parede (tabuleiro de atividades sensoriais) – Painel fixo de parede contendo diferentes estímulos táteis, visuais e motores, confeccionado em	UND	01	R\$ 725,50	R\$ 725,50



24	Cavalinho terapêutico de mola com alça – Equipamento terapêutico infantil confeccionado em material resistente, equipado com sistema de mola, assento ergonômico e alças de apoio para maior segurança durante a utilização.	UND	01	R\$116,74	R\$ 116,74
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 9.268,07			

1.2. O prazo para fornecimento dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

1.3. Considerando tratar-se de aquisição de bens e de dispensa de licitação em razão do valor, a contratação poderá ser formalizada mediante Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.268,07 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos)**, conforme custos totais apostos na tabela acima.

1.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem como finalidade fortalecer a estrutura terapêutica da Clínica Neuro Crescer, proporcionando melhores condições para a realização dos atendimentos voltados à estimulação cognitiva, motora e sensorial dos usuários assistidos pela rede municipal.

2.2 A aquisição dos materiais técnicos e equipamentos especializados permitirá ampliar as possibilidades de intervenção terapêutica, contribuindo para o desenvolvimento funcional, cognitivo e motor dos pacientes, especialmente crianças, pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e usuários em processo de reabilitação neurológica.

2.3 Os equipamentos também proporcionarão maior eficiência às atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional, favorecendo a qualidade dos atendimentos e as ações de estimulação precoce, reabilitação neurológica e terapia ocupacional desenvolvidas pela Clínica Neuro Crescer.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1 A solução proposta consiste na aquisição dos materiais técnicos e equipamentos descritos neste Termo de Referência, destinados às atividades de estimulação cognitiva, motora e sensorial desenvolvidas na Clínica Neuro Crescer do Fundo Municipal de Saúde de Uruaçu – GO.

3.2 A solução considera o fornecimento de materiais novos, em perfeitas condições de uso, adequados às finalidades terapêuticas indicadas nas especificações de cada item e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional da clínica.

3.3 Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observando, quando aplicável, as normas técnicas, sanitárias e de segurança pertinentes, bem como as exigências dos órgãos competentes.

3.4 Após o recebimento, os materiais serão utilizados, higienizados, armazenados e conservados conforme suas características e orientações de uso, visando preservar sua funcionalidade, segurança e vida útil.

3.5 Dessa forma, a solução busca atender à demanda da Clínica Neuro Crescer, ampliando as condições materiais para a realização das atividades terapêuticas e contribuindo para a continuidade e qualificação dos atendimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21);

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo o fornecimento dos materiais e equipamentos ser realizado integralmente pelo fornecedor contratado, observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

4.2 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3 A contratação será processada pelo critério de menor preço por item, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos para atender à demanda da Clínica Neuro Crescer do Município de Uruaçu-GO, o julgamento por item permite maior economicidade, eficiência na aquisição e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e a padronização mínima necessária dos produtos.

4.4 A contratação deverá ser realizada com empresa ou fornecedor especializado no fornecimento dos materiais técnicos e equipamentos especializados neste Termo de



Referência, devidamente regular perante os órgãos competentes, observando todas as normas técnicas, sanitárias e de qualidade aplicáveis. Quando exigido pela legislação aplicável, os materiais deverão possuir registro, certificação, autorização ou outro documento de regularidade expedido pelo órgão competente, especialmente pela ANVISA, quando cabível de acordo com a natureza e finalidade do produto.

4.5 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração.

4.6 O fornecedor deverá assegurar a substituição dos materiais que apresentem defeitos, avarias, inconformidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021);

5.1 A execução do objeto será realizada por fornecedor especializado no fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das demandas da Clínica Neuro Crescer do Município de Uruaçu-GO, conforme quantitativos e especificações definidos pela Administração e constantes no Termo de Referência.

5.2 O fornecedor será responsável pelo fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes, quando cabíveis.

5.3 Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança, conservação e adequação ao uso. Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.

5.4 O fornecimento deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, mediante acompanhamento e fiscalização do servidor designado pela Administração.

5.5 A contratação poderá ser formalizada mediante Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I- dispensa de licitação em razão de valor;
- II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento das especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

6.3. O fiscal deverá verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações estabelecidas, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem desconformidade, defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade.

6.4. Identificada qualquer irregularidade, o fornecedor será comunicado para que providencie a substituição ou correção do material, sem ônus para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização.

6.5. As comunicações entre a Administração e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo – se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O acompanhamento e a fiscalização realizados pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança, adequação e integral cumprimento das obrigações assumidas.

7. DA CONFERÊNCIA E DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a entrega integral dos materiais, o recebimento e a conferência quanto às quantidades, especificações e condições dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, após a comprovação da regularidade e conformidade do objeto entregue.



7.3. Caso sejam constatadas irregularidades nos materiais fornecidos, o pagamento correspondente ficará condicionado à regularização da pendência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

7.4. O pagamento será efetuado observando – se o prazo estabelecido neste Termo de Referência e a legislação aplicável, após o regular recebimento do objeto e o atesto da Nota Fiscal.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para conferência das quantidades e verificação das condições aparentes dos produtos.

8.2. Em caso de desconformidade, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo o fornecedor providenciar a substituição ou correção, sem ônus para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das quantidades, especificações e condições dos materiais entregues, mediante a verificação de sua conformidade com este Termo de Referência e com a proposta apresentada.

8.4. O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

8.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pelo fornecedor às suas custas, no prazo determinado pela fiscalização.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecimento pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem pelas demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021);

9.1 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando – se o procedimento previsto no § 3º do mesmo artigo, mediante divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter proposta mais vantajosa para a Administração.



9.2 Atendidos os requisitos para a contratação, será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3 Para fins de contratação, a empresa ou fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa (CND);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa (CND);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com o INSS (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.4 Previamente à formalização da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Relação atualizada dos impedidos de licitar, contratar ou exercer cargo público, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>).



Assinatura

9.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e, quando cabível de seus responsáveis, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva destinada ao exercício financeiro de 2026, observadas a dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária:

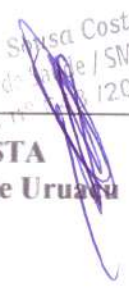
06.01.10.302.3005.2.698.4.4.90.52 (ficha 708)

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega, conferência e aceite definitivo dos materiais.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento e a conformidade do objeto fornecido, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Uruaçu-GO, 25 de junho de 2026.



WESLEY DE SOUSA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Uruaçu
Matrícula:19544

Wesley de Sousa Costa
Secretário de Saúde / SMS
Portaria nº 12025